

EDITAL Nº 05/2026
PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA NA MODALIDADE TRADICIONAL

O Reitor do **Centro Universitário Anísio Teixeira - UNIFAT**, mantido pela Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira, CNPJ 01.149.432/0001-21, torna público que, no período de 13 de julho a 02 de setembro de 2026, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo *destinado ao preenchimento de vagas no curso de graduação em Medicina, sob a coordenação da Comissão de Processos Seletivos desta IES, nos seguintes termos:*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Processo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para o preenchimento de vagas no curso de Medicina, ministrado pela UNIFAT, situada na Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.075-525.
- 1.3.** A classificação dos candidatos, neste processo, será válida somente para matrícula no primeiro semestre do referido curso, com início em 15 de setembro de 2026. As solicitações de aproveitamento de estudos realizados em outras IES deverão seguir as normas da UNIFAT, bem como o respectivo Regimento Interno e os demais instrumentos normativos que tratam da matéria.
- 1.4.** Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5.** Este Edital, bem como outras informações que se tornem necessárias acerca do processo seletivo, estarão disponíveis para download no endereço eletrônico www.medicinaunifat.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

- 2.1.** O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de graduação em Medicina, no segundo semestre do ano de 2026, e primeiro semestre do ano de 2027, nos seguintes termos:

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	VAGAS
Medicina	Bacharelado	Portaria de Autorização MEC Nº 30 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2026	12 semestres	Integral	120

2.1.1. Das 80 (oitenta) vagas destinadas ao ingresso no semestre letivo de 2026.2, 38 (trinta e oito) serão destinadas aos candidatos que vierem a celebrar contrato de financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao programa, e 42 (quarenta e duas) serão destinadas ao Processo Seletivo Convencional (Vestibular).

2.1.2. As vagas eventualmente não preenchidas por meio do FIES serão automaticamente revertidas para os candidatos classificados no Processo Seletivo Convencional (Vestibular), observada rigorosamente a ordem de classificação. A reversão das vagas remanescentes do FIES para o Processo Seletivo Convencional independerá da publicação de edital complementar ou de qualquer outro ato administrativo, operando-se automaticamente.

2.1.3. Os candidatos convocados para ingresso no semestre letivo de 2026.2 serão chamados até o preenchimento integral das 80 (oitenta) vagas destinadas a esse período, considerada, quando necessária, a reversão prevista no item 2.1.2 deste Edital.

2.1.4. Após o preenchimento integral das 80 (oitenta) vagas destinadas ao semestre letivo de 2026.2, os candidatos classificados nas posições subsequentes serão convocados para ingresso no semestre letivo de 2027.1, até o limite de 40 (quarenta) vagas, observadas a ordem de classificação, as disposições deste Edital e as demais normas institucionais aplicáveis.

- 2.2.** Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e art. 44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), acerca da escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas previstas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar ciência do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago pela taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.7 O pagamento da taxa de inscrição, por si, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

3.1.8 Após a confirmação e a transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas, nem alteração dos locais de realização das provas.

3.1.9 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo agente bancário determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.1.10 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UNIFAT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.11 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.1.12 A UNIFAT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica que não lhe sejam imputáveis, tais como falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas, inconsistência no pagamento do boleto, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.13 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção no CPF informado pelo candidato implicará a anulação da inscrição.

3.1.14 A UNIFAT poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1 Taxa de Inscrição: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

3.2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, a partir do dia 13 de julho 2026, até às 23h59min do dia 02 de setembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da UNIFAT.

3.2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.medicinaunifat.com.br** no período indicado no item 3.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIFAT**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico **www.medicinaunifat.com.br**;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do boleto disponibilizado na tela. O mesmo também será enviado para o e-mail informado pelo candidato.

3.2.3 As provas serão realizadas na sede da UNIFAT, situada na Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central, CEP 44.075.525, Feira de Santana-BA, endereço em que será ofertado o curso de que trata este Edital.

3.2.4 O link de pagamento ao qual se refere o item 3.2.2.1, alínea “c”, será emitido em nome do requerente, e deverá ser pago até a data do vencimento.

3.2.5 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da taxa, através de boleto bancário ou PIX gerado no momento da inscrição, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia do vencimento.

3.2.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade onde se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil anterior ao feriado, desde que o pagamento seja efetuado no período de inscrição previsto neste Edital.

3.2.7 O boleto de pagamento somente estará disponível no site www.medicinaunifat.com.br, em local específico do processo seletivo até o **último dia de inscrição**.

3.2.8 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a UNIFAT de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e de consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.9 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, à UNIFAT do pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.2.10 Serão consideradas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente ou intempestivamente.

3.2.11 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.12 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o comprovante pagamento, devidamente quitado, sem rasuras, emendas ou outros sinais, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de vencimento.

3.2.13 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no link de pagamento.

3.2.14 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo, em nenhuma hipótese, salvo o caso previsto no item 3.3.1.

3.2.15 O comprovante de pagamento será gerado automaticamente após a quitação do título. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado em caso de insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3.2.16 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência no pagamento da taxa de inscrição.

3.2.17 A listagem dos candidatos inscritos cujas inscrições forem homologadas será divulgada no endereço eletrônico www.medicinaunifat.com.br a partir do dia 03 de setembro de 2026.

3.3 Da devolução da taxa de inscrição

3.3.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo em caso de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo.

3.3.2 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGP-M entre a data do pagamento da inscrição e a data da efetiva restituição.

3.4 Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização das provas

3.4.1 O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no ato da inscrição, durante o período determinado no item 3.2.2.

3.4.2 A UNIFAT assegurará aos participantes “sabatistas” horário específico para aplicação das provas de que trata este Edital.

3.4.3 O PARTICIPANTE “sabatista” deverá informar a opção “Tratamento especial” em campo próprio do sistema de inscrição, além de apresentar uma declaração do dirigente da igreja até o dia 02/09/2026, pelo e-mail vestibular.medicina@unifat.edu.br

3.4.4 O PARTICIPANTE que informar a opção “sabatista” deverá comparecer ao local de realização da prova no mesmo horário dos demais PARTICIPANTES – de 12h45 até as 21h00min (horário oficial de Brasília/DF, em que os portões serão fechados) – para a realização da prova.

3.4.5 O participante que optar pela opção “sabatista” deverá aguardar em sala de provas para iniciar as provas às 18h, sem permissão para o uso de qualquer equipamento eletrônico.

3.4.6. A prova terá a mesma duração dos demais participantes, sendo de cinco horas.

3.4.7 O PARTICIPANTE que optar pela opção “sabatista” não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação com inscritos ou terceiros, a partir do ingresso na sala de provas, às 13 horas (horário oficial de Brasília/DF), até o término da prova, às 21 horas (horário oficial de Brasília/DF).

3.4.8 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer com CID atualizado, emitido por especialista da área de sua deficiência, em sua via original ou cópia autenticada, que justifique a necessidade da condição solicitada pelo candidato, juntamente com a cópia do documento de identificação, até o último dia de inscrição.

3.4.8.1 O Requerimento, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, deverá ser entregue da seguinte forma:

a) Via e-mail vestibular.medicina@unifat.edu.br, os documentos comprobatórios devem ser digitalizados e anexados a solicitação.

3.4.9 O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionado à solicitação prévia, no período das inscrições, devendo ser observadas a viabilidade e a possibilidade técnica, a serem examinadas pela UNIFAT.

3.4.10 O local de realização das provas para o candidato portador de necessidades especiais ou para o candidato que solicitou condição especial será acessível, conforme sua solicitação, e condicionado à possibilidade técnica a ser examinada pela UNIFAT.

3.4.11 O candidato que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas e que não o solicitou durante o preenchimento de sua inscrição, deverá apresentar à UNIFAT, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data das provas, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela UNIFAT.

3.4.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 3.4.12 deste Edital.

3.4.13 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 3.4.12 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

3.4.14 A candidata lactante que solicitar atendimento especial não terá alterado o seu tempo de prova, que continuará a ser de 5 (cinco) horas.

3.4.15 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo.

3.4.16 A criança deverá estar acompanhada somente por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo.

3.4.17 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal do gênero feminino, que garantirá que sua conduta esteja em conformidade com os termos e condições deste Edital.

3.4.18 A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, no período de inscrições, conforme previsto nos dispositivos retromencionados, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Neste caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

3.4.19 Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

4 DO CANDIDATO TREINANTE

4.1 Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado **treinante** todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários à efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de treinante no ato da inscrição, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

4.2 Os candidatos treinantes não concorrerão às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos em Processos Seletivos futuros.

4.3 Os candidatos por experiência poderão fazer sua inscrição pela internet obedecendo aos mesmos períodos, locais, datas, procedimentos e exigências descritos para os candidatos regulares.

4.4 O valor da taxa de inscrição para os candidatos por experiência será o mesmo dos candidatos regulares.

4.5 Aplicam-se aos candidatos treinantes todas as demais disposições aplicáveis aos candidatos regulares.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições ocorrerá no dia 03/09/2026 devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site www.medicinaunifat.com.br para confirmação do seu nome na referida lista.

5.1.2 A homologação consiste na publicação das inscrições válidas, isto é, aquelas cuja respectiva taxa de inscrição foi devidamente quitada.

5.2 Caso algum candidato que tenha quitado o respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar pedido administrativo à UNIFAT, com a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com comprovação da quitação do referido boleto bancário e do cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os pedidos enviados para o e-mail vestibular.medicina@unifat.edu.br até as 18h do dia 02/09/2026.

6 DAS PROVAS

6.1 Este Processo Seletivo abrange as matérias da base nacional comum do Ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade. A seleção dos candidatos será composta por prova objetiva e redação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

6.2 Prova Objetiva e Redação

- 1.A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no Quadro 1. Contará com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 80 (oitenta) pontos.

QUADRO 1 – PROVA OBJETIVA

CURSO	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO (PONTOS)
MEDICINA	Biologia	10	2
	Física	5	1,5
	Geografia	3	1
	História	3	1
	Língua Estrangeira (Inglês)	4	1
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	1,5
	Matemática	5	1,5
	Química	10	2
	Redação	—	20
	TOTAL	50	100 Pontos

6.2.1 A Redação terá caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita à mão, em língua portuguesa, de forma legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. AS PROVAS DE REDAÇÃO ESCRITAS A LÁPIS SERÃO ANULADAS; A NOTA SERÁ ZERO E O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.

6.2.2 É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou qualquer outra marca) fora do campo apropriado na folha definitiva da prova de redação.

6.2.3 A prova de **Redação** valerá **20 pontos, que serão** somados aos **80 pontos da prova objetiva, totalizando 100 pontos**. A correção será feita obedecendo aos seguintes critérios:

ASPECTOS DE COESÃO TEXTUAL (Total: 10 pontos)

- a) Título (presença e pertinência) – 2,5 pontos
- b) Paragrafação – 2,5 pontos
- c) Correção gramatical – 2,5 pontos
- d) Adequação de emprego de articuladores textuais – 2,5 pontos

ASPECTOS DE COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 10 pontos)

- a) Nível e adequação vocabulares - 1 pontos
- b) Adequação de emprego da modalidade textual exigida - 2 pontos
- c) Progressão temática (adequação de desenvolvimento do tema) - 2 pontos
- d) Pertinência da conclusão - 2 pontos
- e) Adequação de estruturação dos períodos - 1 ponto
- f) Conteúdo (nível de informatividade) - 2 pontos

6.2.4 A Prova de Redação consistirá na produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo, no qual o candidato discorrerá sobre tema previamente definido. Será apresentada ao candidato a opção de 2 temas, cabendo a ele escolher um para dissertar/argumentar, respeitando o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas.

6.2.5 Se a deficiência impossibilitar o candidato portador de necessidades especiais de realizar a prova, ele será acompanhado por um membro indicado pela Coordenação do Processo Seletivo, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação, desde que solicitado o atendimento diferenciado, conforme o item 3.4 deste edital.

6.3 Condições para a realização das provas

6.3.1 As provas deste Processo serão aplicadas na UNIFAT, situada na Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central, CEP 44.075-525, cidade de Feira de Santana-BA, no dia 05 de setembro de 2026, das 13h às 18h (**horário oficial de Brasília/DF**).

6.3.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo o candidato ausente por qualquer motivo ser eliminado deste Processo.

6.3.3 A prova terá a duração máxima de 5 (cinco) horas.

6.3.3.1 Os candidatos somente poderão sair definitivamente da sala de realização das provas após as 05 (cinco) horas de prova. O candidato que concluir a prova antes desse período deverá aguardar o encerramento da aplicação, que ocorrerá às 18 horas.

6.3.4 Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar o seu Caderno de Questões. O Caderno de Questões será disponibilizado no site www.medicinaunifat.com.br.

6.3.5 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, desenvolvimento da Redação e transcrição para a Folha de Redação, bem como assinatura da lista de presença e demais procedimentos inerentes à aplicação.

6.3.6 Não haverá prorrogação do tempo estipulado para a realização das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.3.7 Não será permitido ao candidato portar quaisquer equipamentos (celulares, relógios, *tablets* etc.) na sala.

6.3.8 Será permitido ao candidato levar ou manter na carteira o seu lanche, como barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolates, água, etc.

6.3.8.1 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

- 6.3.8.2** Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
- 6.3.9** Não será permitido ao candidato levar caneta; deve ser utilizada apenas a disponibilizada pela UNIFAT no momento da aplicação.
- 6.3.10** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário ou do espaço físico estabelecidos pela UNIFAT.
- 6.3.11** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela UNIFAT, na forma prevista no Edital.
- 6.3.12** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto.
- 6.3.12.1** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 6.3.12.2 deste Edital.
- 6.3.12.2** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.
- 6.3.12.3** Não terá acesso ao local de provas o candidato que não estiver portando seu documento oficial de identidade, mesmo mediante alegação de perda ou roubo do documento, ainda que exiba boletim de ocorrência e/ou cópia autenticada do documento de identificação oficial.
- 6.3.13** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 6.3.14** O candidato, no dia das provas, deverá apresentar o original do documento de identidade oficial com foto.
- 6.3.14.1** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar documento de identificação previsto nos itens **6.3.12.3** e subitens e **6.3.13**.
- 6.3.15** Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Certame e cumulando com o item 6.3.14, a UNIFAT solicitará ainda a todos os candidatos que seja efetuada a sua identificação, mediante apresentação de documento oficial de identificação e coleta da respectiva assinatura, no dia do processo seletivo, como procedimento obrigatório para a participação.
- 6.3.15.1** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do indicador esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala da respectiva sala.
- 6.3.15.2** O candidato que, por algum motivo, se recusar a permitir a se identificar nos termos do item 6.3.15. será **ELIMINADO** do Processo Seletivo. A informação deverá constar na Ata da Sala, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da aplicação.
- 6.3.16** O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 6.3.17** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 6.3.18** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela UNIFAT, observado o previsto no item 6.3.15 deste Edital.

6.3.19 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

6.3.20 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso, mesmo que desligados, de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.3.21 O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 6.3.8, e 6.3.12, deste Edital. Quaisquer outros pertences pessoais levados pelo candidato deverão ser acondicionados em local de sua exclusiva responsabilidade, não se responsabilizando a UNIFAT por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

6.3.22 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que, porventura, venham a ser entregues à Coordenação de Aplicação, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à doação para instituição de atendimento à pessoa carente.

6.3.23 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso ou porte de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

6.3.24 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, brinco, pulseira ou similares.

6.3.25 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

6.3.26 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

6.3.27 As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela UNIFAT durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.3.28 Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala a Folha de Respostas da Prova, devidamente preenchido e assinado e o caderno de questões.

6.3.29 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital.

6.3.30 Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após decorridos pelo menos 1 (uma) hora do início da aplicação.

6.3.31 Os últimos 5 (cinco) candidatos só poderão deixar o local da prova ao mesmo tempo.

6.3.32 O candidato poderá ser submetido ao detector de metais durante a realização das provas.

6.3.33 O candidato fica sujeito à coleta de impressões digitais no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre e, no decorrer do curso, a critério da UNIFAT.

6.3.32. Será eliminado deste Processo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

6.3.33 Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início das provas, ou seja, às 12h e 45min.

6.3.34 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

- e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone *beep*, *pager*, *tablets* entre outros, ou deles fizer uso;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender às instruções contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e/ou deixar de atender às demais orientações/instruções expedidas pela UNIFAT;
- h) recusar-se a submeter-se ao detector de metais;
- i) fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital;
- j) deixar de entregar a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, findo o prazo limite para a realização das provas;
- k) se recusar à coleta de impressões digitais no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso;
- l) não cumprir o disposto no item 6.3.3.1 deste Edital.

6.3.35 Caso ocorra alguma situação prevista no item 6.3.34 deste Edital, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.3.36 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, Folha de Redação e seu Caderno da Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.

6.3.37 Não haverá substituição da Folha de Respostas e Folha de Redação por erro do candidato.

6.3.38 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

6.3.39 Serão consideradas nulas a Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha de Redação que estiverem marcadas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.3.40 Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.medicinaunifat.com.br no dia 03/09/2026, a partir das 22h.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será realizada com base no desempenho obtido na Prova Objetiva e na Prova de Redação, observados os critérios de eliminação, padronização, ponderação e classificação estabelecidos neste Edital.

7.2. Para fins de apuração dos resultados, as notas brutas obtidas pelos candidatos serão consideradas separadamente para cada disciplina definida para o Processo Seletivo, bem como para a Prova de Redação.

7.3. Para cada disciplina e para a Prova de Redação, serão calculados, considerando-se o conjunto dos candidatos participantes do Processo Seletivo:

- I – a média aritmética das notas brutas obtidas; e
- II – o respectivo desvio-padrão.

7.4. A nota bruta obtida por cada candidato em cada disciplina e na Prova de Redação será convertida em Nota Padronizada (NP), de modo a expressar o desempenho individual do candidato em relação ao desempenho médio dos demais participantes do Processo Seletivo.

7.5. A Nota Padronizada será calculada por meio de fórmula estatística definida pela Comissão de Processos Seletivos **(vide quadro abaixo)** e aplicada uniformemente a todos os candidatos, considerando a diferença entre a nota bruta individual e a média das notas obtidas pelo conjunto de candidatos, relativizada pelo respectivo desvio-padrão.

Cálculo da Média Aritmética: (apresentar a fórmula)

Cálculo do Desvio-Padrão: (apresentar a fórmula)

Cálculo da Nota Padronizada: (apresentar a fórmula)

7.6. A padronização das notas tem por finalidade permitir a comparação do desempenho relativo dos candidatos nas diferentes áreas avaliadas, considerando o grau de dificuldade e a dispersão dos resultados observados em cada disciplina ou grupo de questões.

7.7. Após a padronização, a Nota Padronizada obtida pelo candidato em cada disciplina ou grupo de questões e na Prova de Redação será multiplicada pelo respectivo peso, obtendo-se o correspondente Escore Ponderado (EP):

$$\text{Escore Ponderado} = \text{Nota Padronizada} \times \text{Peso}$$

7.8. O Escore Global (EG) do candidato corresponderá ao somatório dos Escores Ponderados obtidos em todas as disciplinas ou grupos de questões, bem como na Prova de Redação.

7.9. Será estabelecido como Ponto de Corte o valor correspondente a **1,5 (um e meio) desvio-padrão** abaixo da média aritmética dos Escores Globais obtidos pelos candidatos participantes do Processo Seletivo.

7.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I – obtiver nota zero na Prova de Redação;
- II – obtiver pontuação inferior ao mínimo estabelecido neste Edital para o conjunto da Prova Objetiva;
- III – obtiver desempenho inferior ao Ponto de Corte definido no item 7.9; ou
- IV – incorrer em qualquer outra hipótese de eliminação prevista neste Edital.

7.11. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do Escore Global, até o limite das vagas ofertadas, observada a ordem de classificação para fins de convocação e matrícula.

7.12. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada período de ingresso, e classificáveis os demais candidatos que, embora não eliminados, tenham obtido classificação além do número de vagas inicialmente disponíveis.

7.13. Na hipótese de empate no Escore Global, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação em Biologia;
- II – maior pontuação em Química;
- III – maior pontuação na Prova de Redação;
- IV – maior pontuação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- V – maior pontuação em Física;
- VI – maior idade, considerando-se, sucessivamente, ano, mês e dia de nascimento.

7.14. O resultado final será divulgado em ordem decrescente de classificação, com indicação da situação de cada candidato, observado o número de vagas e o período de ingresso correspondente.

8. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR MEIO DO ENEM E DE SEGUNDA GRADUAÇÃO

8.1. As vagas ofertadas para o Curso de Medicina serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos participantes do Processo Seletivo por Vestibular Convencional, observada a ordem de classificação e as demais disposições deste Edital.

8.2. Na hipótese de existência de vagas remanescentes após a convocação dos candidatos classificados no Vestibular Convencional, a UNIFAT poderá, a seu exclusivo critério e mediante convocação ou edital específico, disponibilizar as vagas não preenchidas para ingresso por meio das seguintes modalidades:

- I – utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- II – ingresso de portadores de diploma de curso superior, na modalidade Segunda Graduação.

8.3. A abertura das modalidades previstas neste item estará condicionada à existência de vagas remanescentes do Vestibular Convencional, não implicando reserva prévia de vagas para candidatos do ENEM ou de Segunda Graduação.

8.4. A UNIFAT poderá definir, em instrumento de convocação específico, o número de vagas remanescentes disponibilizadas para cada modalidade, os prazos de inscrição, a documentação exigida e o cronograma de convocação e matrícula.

8.5. DO INGRESSO POR MEIO DO ENEM

8.5.1. Poderão concorrer às vagas remanescentes destinadas à modalidade ENEM os candidatos que tenham participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio expressamente admitidas no instrumento de convocação específico.

8.5.2. Para participar da seleção, o candidato deverá informar corretamente os dados necessários à consulta e à validação de seus resultados no ENEM, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações prestadas.

8.5.3. Somente serão considerados, para fins de classificação, os resultados do ENEM oficialmente disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e passíveis de comprovação ou consulta pela UNIFAT.

8.5.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

- I – tiver obtido nota zero na Redação do ENEM;
- II – não apresentar resultado válido em qualquer uma das áreas de conhecimento consideradas para fins de classificação;
- III – não comprovar a conclusão do Ensino Médio até a data estabelecida para a matrícula;
- IV – prestar informação falsa, inexata ou não passível de comprovação.

8.5.5. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da **Nota Final do ENEM**, calculada pela média aritmética das notas obtidas nas quatro áreas de conhecimento e na Redação, salvo se o instrumento específico de convocação estabelecer pesos diferenciados para as áreas, em razão das características e competências requeridas para o Curso de Medicina.

8.5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final do ENEM e convocados até o limite das vagas remanescentes disponibilizadas para essa modalidade.

8.5.7. Em caso de empate na Nota Final do ENEM, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior nota na Redação;
- II – maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III – maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV – maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- V – maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;

VI – maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.6. DO INGRESSO POR SEGUNDA GRADUAÇÃO

8.6.1. Poderão concorrer às vagas remanescentes destinadas à modalidade Segunda Graduação os candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no instrumento específico de convocação.

8.6.2. A UNIFAT poderá restringir a participação nessa modalidade aos portadores de diploma de cursos pertencentes à área da Saúde ou áreas afins, devendo os cursos elegíveis ser expressamente relacionados no instrumento de convocação específico.

8.6.3. O processo seletivo para ingresso por Segunda Graduação compreenderá, inicialmente, a análise da documentação acadêmica apresentada pelo candidato, especialmente:

- I – diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- II – histórico escolar completo da graduação;
- III – documento comprobatório do reconhecimento do curso e da Instituição de Ensino Superior de origem, quando necessário; e
- IV – demais documentos eventualmente estabelecidos no instrumento de convocação.

8.6.4. A classificação dos candidatos habilitados na análise documental será realizada em ordem decrescente do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico, Média Geral de Conclusão ou indicador acadêmico equivalente**, constante do histórico escolar da graduação de origem.

8.6.5. Quando os históricos acadêmicos apresentados utilizarem escalas de avaliação distintas, a UNIFAT poderá realizar a conversão proporcional das médias para uma escala comum, de modo a assegurar a comparabilidade e a isonomia entre os candidatos.

8.6.6. Na impossibilidade de identificação objetiva da média geral ou de indicador acadêmico equivalente no histórico escolar, a UNIFAT poderá calcular a média aritmética das notas finais obtidas pelo candidato nos componentes curriculares cursados, conforme metodologia estabelecida pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

8.6.7. Em caso de empate na classificação dos candidatos à Segunda Graduação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior média acadêmica nas disciplinas da área de Ciências Biológicas e da Saúde constantes do histórico escolar;
- II – maior carga horária integralizada no curso de graduação de origem;
- III – menor tempo decorrido desde a conclusão da graduação;
- IV – maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.6.8. A aprovação e a matrícula do candidato na modalidade Segunda Graduação não implicarão aproveitamento automático de componentes curriculares cursados anteriormente.

8.6.9. Eventuais solicitações de aproveitamento de estudos serão analisadas posteriormente à matrícula, pela instância acadêmica competente da UNIFAT, observadas a compatibilidade de conteúdo, carga horária, competências e demais requisitos previstos nas normas institucionais e na legislação educacional aplicável.

8.7. DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS MODALIDADES DE VAGAS REMANESCENTES

8.7.1. A participação e a classificação nas modalidades ENEM e Segunda Graduação não asseguram direito automático à matrícula, que estará condicionada à existência efetiva de vaga remanescente, à ordem de classificação e ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos pela UNIFAT.

8.7.2. As vagas eventualmente não preenchidas em uma das modalidades poderão ser revertidas para a outra modalidade ou destinadas a nova convocação, a critério da UNIFAT, até o limite das vagas autorizadas para o Curso de Medicina.

8.7.3. Esgotadas as possibilidades de convocação previstas neste Edital, a UNIFAT poderá realizar novos processos de seleção para o preenchimento das vagas que permanecerem disponíveis, mediante publicação de instrumento específico.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UNIFAT, no prazo de um dia (24h), contado do dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como contra questões das provas e gabaritos preliminares;

9.2 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente para o endereço eletrônico vestibularmedicina@unifat.edu.br até 01 dia (24h) após a publicação. vestibular.medicina@unifat.edu.br

9.3 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 9.1, devem seguir as determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

9.4 Para a situação mencionada no item 9.1 deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.5 Serão indeferidos os recursos que:

- d) não estiverem devidamente fundamentados;
- e) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- f) forem encaminhados fora do endereço eletrônico definido no item 9.2;
- g) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido nos itens 9.1 a 9.3;
- h) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

9.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1 deste Edital.

9.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e que não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.8 Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.9 Na ocorrência do disposto nos itens 9.7 e 9.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O Resultado Final deste Processo será apurado por meio da soma das notas da Prova, considerando o peso atribuído a cada disciplina, conforme Quadro 01.

10.2 Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.

10.3 Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o **Resultado** deste Processo no endereço eletrônico www.medicinaunifat.com.br, até o dia 09 de setembro de 2026.

10.4 A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação de Edital (is) respectivos.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Data, Local e Horário da Matrícula:

DATA: 10 a 14/09/2026

HORÁRIO: das 8h às 12h e das 13h30 às 20h.

LOCAL: Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE) da UNIFAT

11.2 Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no **Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE)**, no momento da matrícula.

11.2.1 Documentação: apresentação do original e uma (01) cópia simples:

- a) Certidão de Nascimento ou casamento;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) CPF;
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;

11.2.2 Apresentação em uma (01) cópia autenticada:

- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente e Certificado de Conclusão.

11.2.3 Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

11.2.4 Disposições sobre a Matrícula

- e) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
- f) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais.
- g) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- h) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- i) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.
- j) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo.
- k) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- l) A entrega da declaração de conclusão não obsta o candidato a realizar a entrega do histórico escolar do Ensino Médio e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas no calendário do semestre 2026.2 e neste Edital.
- m) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento

público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;

n) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da UNIFAT, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

o) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo se não houver abertura de vaga na turma.

11.3 Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser cumpridos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 11.2 e seus subitens.

11.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 11.2 e seus subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

11.5 Documentação do Fiador:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);
- d) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;
- e) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- f) Endereço (comprovante atualizado).

Observações:

- I. Caso o fiador não possa comparecer, pode nomear, por meio de **Procuração Pública** e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que **não seja o Estudante** para assinar no Contrato de Prestação de Serviços;
- II. Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal.
- III. Não poderão ser fiadores os estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. **O(s) fiador(es) deve (m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;**
- IV. Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);
- V. Toda a documentação deve ser apresentada em original e respectiva cópia. Em relação ao documento que não puder ser apresentado em original, trazer cópia autenticada;
- VI. Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que **Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada;**

11.6 Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

11.7 Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular; somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a) candidato(a).

11.8 O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração Pública com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

11.9 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, a desclassificação automática do candidato.

11.10 A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

11.12 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no Processo Seletivo, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

11.13 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

11.14 No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

11.15 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

11.16 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

11.17 Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo, e do aluno, durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

11.18 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto à UNIFAT, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior, e não deseje continuar na UNIFAT, poderá requerer no Serviço de Atendimento ao Estudante a devolução de 90% (noventa por cento) da importância paga no ato da matrícula, até sete dias antes do início das aulas, do primeiro semestre letivo de 2026.

11.19 A devolução de que trata o item 11.18 será feita mediante requerimento solicitado no Serviço de Atendimento ao Estudante e a instituição tem até sete (07) dias após a solicitação para efetuar a devolução.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

12.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na UNIFAT, ou no endereço eletrônico www.medicinaunifat.com.br.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico www.medicinaunifat.com.br.

12.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.medicinaunifat.com.br.

12.5 Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.

12.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

12.7 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

12.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais no Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE) da UNIFAT.

12.9 Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas no Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE).

12.10 A UNIFAT não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.11 Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.13 A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a UNIFAT será feita, quando encaminhados pelo e-mail, pela data do envio, e através da resposta da instituição.

12.4 A UNIFAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail vestibular.medicina@unifat.edu.br.

12.5 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da UNIFAT até o encerramento do Processo.

12.6 Não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.

12.7 A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

12.8 A UNIFAT se exime das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como da responsabilidade pelo reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3 deste Edital.

12.9 Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

12.10 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.medicinaunifat.com.br.

12.11 O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

12.12 A chamada dos alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da UNIFAT. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar a matrícula, ainda que exista vaga remanescente, caso não lhe seja mais possível atender à frequência mínima de 75% exigida para aprovação, nas normas internas da UNIFAT e na legislação aplicável à espécie.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.14 A UNIFAT se reserva o direito de redistribuir o percentual de vagas do Processo Seletivo, conforme o preenchimento de vagas ao longo do processo.

12.15 A UNIFAT reserva-se o direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para a realização de nova chamada.

12.16 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Cronograma Geral
- b) Programas

Feira de Santana, **30 de junho de 2026.**

Antônio Walter Moraes Lima
Reitor da UNIFAT

ANEXO A
CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	13 de julho a 02 de setembro de 2026
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	ATÉ DIA 02/09/2026 através do e-mail <u>vestibular.medicina@unifat.edu.br</u>
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03 de setembro de 2026
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	04 de setembro de 2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS PEDIDO ADMINISTRATIVO	04 de setembro de 2026
PROVAS	05 de setembro de 2026, das 13h às 18h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	05 de setembro de 2026, às 22h
PRAZO RECURSAL CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	08 de setembro de 2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL (PÓS-RECURSO) -	08 de setembro de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	09 de setembro de 2026
MATRÍCULA	10 a 14 de setembro de 2026, das 8h às 12h e 14h às 20h
RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA	14 de setembro de 2026
MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA	15 e 16 de setembro, das 8h às 12h e dia 31 de agosto de 2026, das 8h às 12h e 14h às 20h
INÍCIO DAS AULAS	15 de setembro de 2026

ANEXO B

PROGRAMAS

BIOLOGIA

1. MOLÉCULAS, CÉLULAS, TECIDOS, SISTEMAS, REPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

- 1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas. Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.
- 1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese, Nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.
- 1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.
- 1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: Sistemas Respiratório, Digestório, Circulatório, sanguíneo e Imunológico, Excretor e Renal, Endócrino, Nervoso, Reprodutor, Muscular e Ósseo.
- 1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação, Diferenciação celular.

2. GENÉTICA, TRANSMISSÃO DA VIDA, ÉTICA E MANIPULAÇÃO GÊNICA

- 2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, Síntese e funcionamento. Código genético.
- 2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas.
- 2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo Diibridismo.
- 2.4 Ligação, interação gênica. Genética Quantitativa e de populações.
- 2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e transfusões.
- 2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).
- 2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.
- 2.8 Aconselhamento genético.
- 2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).

3. ORIGEM E DIVERSIDADE DA VIDA

- 3.1 A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X Conhecimento Científico.
- 3.2 Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos.
- 3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.

4. IDENTIDADE DOS SERES VIVOS

- 4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.
- 4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.
- 4.3 Vírus: estrutura, reprodução e doenças viróticas.
- 4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.

5. EVOLUÇÃO DA VIDA

- 5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria sintética da evolução.
- 5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.
- 5.3 Forças Evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.
- 5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos.

6. INTERAÇÃO ENTRE OS SERES VIVOS, ECOLOGIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

- 6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.
- 6.2 Cadeias e teias alimentares.
- 6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.
- 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
- 6.5 Interações entre seres vivos.
- 6.6 Fatores abióticos.
- 6.7 Sucessão ecológica.

- 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
- 6.9 Dinâmica de populações.
- 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
- 6.11 Problemas ambientais: Extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.

7. QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES HUMANAS

- 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos.
Agentes Transmissores e controle de doenças.
- 7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
- 7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira. Infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
- 4.4 Aspectos sociais da biologia: uso indevido de Drogas, Sexo e Sexualidade, Exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
- 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

FÍSICA

1. MEDIÇÃO

- 1.1 Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.

2. CINEMÁTICA

- 2.1. Especificação de posições de partículas: movimento, repouso e referencial.
- 2.2. Velocidade e Aceleração: média e instantânea.
- 2.3. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.
- 2.4. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica.
- 2.5. Queda livre dos corpos.
- 2.6. Vetores, adição e subtração de vetores: método geométrico e método analítico.
- 2.7. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, aceleração tangencial, período e frequência.

3. DINÂMICA

- 3.1. Composição de forças, 1ª Lei de Newton, Equilíbrio de uma partícula. Peso de um corpo e força de atrito.
- 3.2. Momento de uma força em relação a um eixo fixo, centro de gravidade e equilíbrio de um corpo rígido.
- 3.3 Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
- 3.4. Força, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. 2ª Lei de Newton.
- 3.5. Terceira Lei de Newton.
- 3.6. Trabalho de uma força constante, potência.
- 3.7. Energia cinética. Relação entre energia e trabalho. Trabalho de uma força variável por método gráfico.
- 3.8. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica.
- 3.9. Conservação da energia mecânica.

4. TERMODINÂMICA

- 4.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.
- 4.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmicas, isovolumétrica e isobárica.
- 4.3. O calor como energia.
- 4.4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação.
- 4.5. Capacidade térmica e calor específico.
- 4.6. Trabalho em uma variação de volume de um gás.

5. VIBRAÇÕES E ONDAS

5.1. Movimento harmônico simples, período, frequência e amplitude.

5.2. Ondas em meios elásticos: frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação. Reflexão, refração, difração e interferência. Ondas longitudinais. Período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.

5.3. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difusão e interferência sonora. Ressonância.

6. ÓTICA

6.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.

6.2. Refração da luz, dispersão, espectros. Índice de refração, reflexão total da luz, dispersão em prisma.

6.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.

6.4. Instrumentos óticos. Olho, câmera fotográfica, microscópio, telescópio e projetor. Defeitos da visão, correção com óculos.

6.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.

7. ELETROSTÁTICA

7.1. Carga elétrica por atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Polarização. Lei de Coulomb.

7.2. Campo elétrico. Campo criado por uma ou mais cargas puntual. Linhas de força.

7.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas pontuais. Potencial em um ponto devido a uma carga puntual. Potencial devido a uma distribuição esférica de cargas.

8. ELETRODINÂMICA

8.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua seção reta. Variação da resistência com temperatura. Resistividade e condutividade. Lei de Ohm.

Associação de resistências em série, em paralelo e mista. Efeito Joule.

8.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz. Resistência interna.

9. ELETROMAGNETISMO

9.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de uma corrente, de um fio retilíneo, de uma espira circular e de um solenoide.

9.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.

9.3. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Funcionamento de geradores de corrente alternada e transformador. Ondas eletromagnéticas.

10. FÍSICA MODERNA

10.1. Estrutura do átomo: espalhamento de Rutherford, espectro ótico dos gases. Interpretação de Bohr para espectro descontínuo do hidrogênio de substância radioativa. Fissão e fusão.

10.2. Núcleo atômico, radioatividade, reações nucleares. Radiações alfa, beta e gama. Meia vida.

GEOGRAFIA

1. Conservação e utilização dos recursos naturais.

2. Desenvolvimento e meio ambiente.

3. População.

3.1. Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo.

3.2. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo.

3.3. A organização do espaço mundial.

3.4. Nação e Estado: questão cultural e política; o lugar e o território no espaço globalizado.

3.5. O cenário mundial no período entreguerras e a influência da Segunda Guerra na territorialidade.

4. A globalização e a formação da economia mundo.

5. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente.
6. Brasil.
 - 6.1. O espaço natural e a dinâmica de seus processos.
 - 6.2. Domínios morfoclimáticos.
 - 6.3. Processo de produção do espaço geográfico brasileiro.
 - 6.4. O espaço rural e urbano.
 - 6.5. Produção e consumo de recursos minerais e energéticos.
7. Desenvolvimento x preservação ambiental no Brasil.
8. A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil.
9. As regiões brasileiras.

HISTÓRIA

1. A expansão marítima europeia e as práticas mercantilistas.
2. Da formação das monarquias nacionais ao absolutismo.
3. O Renascimento.
4. As civilizações “pré-colombianas”.
5. A colonização europeia no continente americano.
6. Insurreições, conjuras e levantes sociais na América Latina.
7. As reformas protestantes e a contra reforma católica.
8. Iluminismo.
9. As revoluções inglesas do século XVII.
10. O pensamento europeu no Século das Luzes: despotismo esclarecido e liberalismo político.
11. A mineração na América Portuguesa.
12. Revolução Industrial, capitalismo e liberalismo econômico.
13. Processos de emancipação e independência das colônias inglesas no continente americano.
14. A Revolução Francesa e a expansão de seus ideais.
15. Rebeliões no Brasil colonial.
16. Portugal, Brasil e o período joanino.
18. Independência e organização do Estado brasileiro.
19. Independências na América Espanhola.
20. A crise do Estado no Brasil: o período regencial.
21. Anarquismo, socialismo e organização da classe operária.
22. Nacionalismos e as unificações da Itália e da Alemanha.
23. A economia cafeeira, a escravidão e o Império Brasileiro.
24. O capitalismo monopolista e a expansão imperialista na África e na Ásia.
25. A crise do escravismo e a imigração no Brasil.
26. Crise do Império e proclamação da República.
27. Revoltas populares: Canudos, Vacina e Contestado.
28. As bases políticas e as contestações à República Oligárquica.
29. A Primeira Grande Guerra.
30. A Revolução Soviética.
31. O desenvolvimento da classe operária no Brasil: sindicatos, anarquistas e comunistas.
32. A Semana de 22 e o pensamento brasileiro.
33. A crise de 1929 e ascensão dos totalitarismos na Europa do século XX.
34. A Segunda Guerra Mundial.
35. Autoritarismo e nacionalismo na Era Vargas (1930-1945).
36. A política mundial na época da Guerra Fria.
37. A Revolução Cubana e as revoluções socialistas no século XX.
38. As lutas pela libertação nacional na Ásia e na África.
39. A era da democracia populista.
40. Crise do populismo e ditaduras na América Latina.

41. As manifestações culturais no século XX.
42. O Brasil da Nova República.
43. As guerras na região do Golfo Pérsico, o controle do petróleo e o mundo árabe.
44. As tensões raciais e o *apartheid*.
45. Globalização capitalista, neoliberalismo e as desigualdades e exclusões sociais no mundo de fins do século XX e início do XXI.
46. As lutas e os conflitos entre árabes e israelenses.
47. A intolerância religiosa e a questão islâmica.
48. Blocos e megablocos econômicos e seus impactos.
49. Os movimentos de guerrilha na América nos séculos XX e XXI.
50. Aspectos fundamentais das constituições brasileiras.
51. As principais questões políticas, econômicas e sociais da atualidade.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

A prova visa à leitura, compreensão, análise e interpretação de textos escritos autênticos, de aproximadamente 550 palavras de texto, de diferentes tipos e gêneros e de temas diversos, na língua estrangeira de opção do candidato.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação.

LITERATURA BRASILEIRA

Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.

MATEMÁTICA

1. NÚMEROS

1.1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos.

2. FUNÇÕES

- 2.1. Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem.
- 2.2. Funções polinomiais, Funções exponenciais e Funções logarítmicas.

3. SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIDA

3.1. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo.

4. MATEMÁTICA COMERCIAL

- 4.1. Razões, Proporções, regra de três simples e composta.
- 4.2. Porcentagem e Juros simples.

5. CÁLCULO ALGÉBRICO

- 5.1. Expressões algébricas: cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários.
- 5.2. Polinômios: operações com polinômios e regra de Briot-Ruffini.
- 5.3. Equações do 1° e 2° graus. Raízes de uma equação algébrica.

6. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINITA

- 6.1. Cálculo combinatório: arranjos simples e com repetição, permutações simples e com repetição e combinações simples.
- 6.2. Matrizes: conceito, igualdade, operações.
- 6.3. Determinantes: conceito, propriedades, cálculo.
- 6.4. Sistemas de equações lineares.

7. GEOMETRIA PLANA

- 7.1. Elementos primitivos, semi-retas e segmentos, semiplanos e ângulos.
- 7.2. Paralelismo e perpendicularidade de retas.
- 7.3. Triângulos, quadriláteros, polígonos.
- 7.4. Circunferência e círculo.
- 7.5. Áreas e perímetros no plano: polígonos, círculos e circunferências.

8. GEOMETRIA SÓLIDA

- 8.1. Paralelismo e perpendicularidade de retas e planos no espaço.
- 8.2. Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera: áreas de superfícies e volumes.

9. GEOMETRIA ANALÍTICA

- 9.1. Conceitos fundamentais, coordenadas na reta e no plano.

9.2. Equações de retas e circunferências: resolução de problemas. 10. RACIOCÍNIO LÓGICO

- 10.1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação.
- 10.2. Verdades e Mentiras: resolução de problemas.

11. ESTATÍSTICA

- 11.1. Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).
- 11.2. Organização de dados (tabelas e gráficos).
- 11.3. Medidas de tendência central (média, moda e mediana).
- 11.4. Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

QUÍMICA

1. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

- 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
- 1.2 Sistemas gasosos.
- 1.3 Lei dos gases.
- 1.4 Equação geral dos gases ideais.
- 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
- 1.6 Massa molar.
- 1.7 Volume molar dos gases.
- 1.8 Teoria cinética dos gases.
- 1.9 Modelo corpuscular da matéria.
- 1.10 Modelo atômico de Dalton.
- 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
- 1.12 Modelo atômico de Rutherford.

- 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
- 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
- 1.15 Isótopos.
- 1.16 Massa atômica.
- 1.17 Elementos químicos.
- 1.18 Tabela periódica.
- 1.19 Reações químicas.

2. REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

- 2.1 Fórmulas químicas.
- 2.2 Balanceamento de equações químicas.
- 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
- 2.4 Leis ponderais das reações químicas.
- 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
- 2.6 Cálculos estequiométricos.

3. MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS

- 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
- 3.2 Mudanças de estado.
- 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
- 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
- 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato.
Ligação iônica.
- 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄.
Ligação covalente.
- 3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

4. ÁGUA

- 4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
- 4.2 Ligação, estrutura e propriedades.
- 4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.
- 4.4 Solubilidade.
- 4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
- 4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.
- 4.7 Conceitos de ácidos e bases.
- 4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.

5. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA

- 5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
- 5.2 Equações termoquímicas.
- 5.3 Lei de Hess.
- 5.4 Transformações químicas e energia elétrica.
- 5.5 Reação de oxirredução.
- 5.6 Potenciais padrão de redução.
- 5.7 Pilha.
- 5.8 Eletrólise.
- 5.9 Leis de Faraday.
- 5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear.

Desintegração radioativa e radioisótopos.

6. DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.

6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

7. TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO

7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.

7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.

7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.

7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.

7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

8. COMPOSTOS DE CARBONO

8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.

8.2 Principais funções orgânicas.

8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.

8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.

8.5 Fermentação.

8.6 Macromoléculas naturais e sintéticas.

8.7 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.

8.8 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.

8.9 Proteínas e enzimas.

9. RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE

9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.

9.2 Química nos alimentos.

9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.

9.4 Química e ambiente.

9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.

9.6 Mineração e metalurgia.

9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

10. ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO

10.1 Petróleo, gás natural e carvão.

10.2 Madeira e hulha.

10.3 Biomassa.

10.4 Biocombustíveis.

10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.

10.6 Energia nuclear e lixo atômico.

10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.